

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.777.981,29 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	93565 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	7	R\$ 26.108,96	R\$ 182.762,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 182.762,72				
2	100534 - TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	R\$ 5.674,48	R\$ 22.697,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 22.697,92				
3	103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6	R\$ 573,29	R\$ 3.439,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 3.439,74				
4	1052 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	1.000	R\$ 38,34	R\$ 38.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 38.340,00				
5	1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	1.000	R\$ 17,07	R\$ 17.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 17.070,00				
6	97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	50	R\$ 68,93	R\$ 3.446,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.446,50				
7	1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	3.000	R\$ 14,22	R\$ 42.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ 42.660,00				
8	1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	600	R\$ 39,83	R\$ 23.898,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 23.898,00				
9	104789 - DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	600	R\$ 242,62	R\$ 145.572,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 145.572,00				
10	12 - Demolição de forros	m2	1.500	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 14.700,00				
11	4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	5.000	R\$ 10,04	R\$ 50.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 50.200,00				
12	702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	100	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.767,00				
13	104738 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	20	R\$ 90,17	R\$ 1.803,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.803,40				
14	93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	20	R\$ 103,24	R\$ 2.064,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.064,80				
15	104737 - REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	20	R\$ 26,41	R\$ 528,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 528,20				
16	105039 - CONTRAVERGA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	50	R\$ 56,37	R\$ 2.818,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.818,50				
17	105036 - VERGA PRÉ-FABRICADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	50	R\$ 56,61	R\$ 2.830,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 2.830,50				
18	6456 - Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	20	R\$ 3.000,65	R\$ 60.013,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 60.013,00				
19	2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	50	R\$ 295,03	R\$ 14.751,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 14.751,50				
20	1473 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	200	R\$ 45,46	R\$ 9.092,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 9.092,00				
21	73 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	250	R\$ 83,95	R\$ 20.987,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 20.987,50				
22	74 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	150	R\$ 144,17	R\$ 21.625,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 21.625,50				
23	4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	100	R\$ 87,01	R\$ 8.701,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.701,00				
24	54 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA	M3	100	R\$ 714,62	R\$ 71.462,00

	ARGAMASSADA				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 71.462,00				
25	1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	500	R\$ 418,17	R\$ 209.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 209.085,00				
26	101192 - CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	600	R\$ 82,68	R\$ 49.608,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 49.608,00				
27	2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.000	R\$ 69,55	R\$ 69.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 69.550,00				
28	2203 - RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	500	R\$ 56,44	R\$ 28.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 28.220,00				
29	1336 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	500	R\$ 175,04	R\$ 87.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 87.520,00				
30	802 - COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	300	R\$ 191,05	R\$ 57.315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 57.315,00				
31	94445 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500	R\$ 65,73	R\$ 32.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 32.865,00				
32	3971 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.000	R\$ 38,48	R\$ 38.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 38.480,00				
33	96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	500	R\$ 78,55	R\$ 39.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 39.275,00				
34	94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	R\$ 93,01	R\$ 13.951,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 13.951,50				
35	4285 - FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	100	R\$ 67,82	R\$ 6.782,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.782,00				
36	244 - Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m2	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 4.400,00				

37	4467 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	300	R\$ 94,79	R\$ 28.437,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 28.437,00					
38	87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.000	R\$ 8,20	R\$ 8.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.200,00					
39	87777 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.000	R\$ 72,99	R\$ 72.990,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 72.990,00					
40	87267 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	200	R\$ 79,22	R\$ 15.844,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 15.844,00					
41	95240 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	200	R\$ 23,18	R\$ 4.636,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 4.636,00					
42	87248 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	100	R\$ 66,35	R\$ 6.635,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.635,00					
43	1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	100	R\$ 68,91	R\$ 6.891,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.891,00					
44	94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	100	R\$ 106,94	R\$ 10.694,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.694,00					
45	94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	100	R\$ 943,89	R\$ 94.389,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 94.389,00					
46	92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	100	R\$ 91,85	R\$ 9.185,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 9.185,00					
47	93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	100	R\$ 101,15	R\$ 10.115,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.115,00					

48	101094 - PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	100	R\$ 278,19	R\$ 27.819,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 27.819,00					
49	104162 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	200	R\$ 117,17	R\$ 23.434,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 23.434,00					
50	91328 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	R\$ 1.001,90	R\$ 10.019,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.019,00					
51	100681 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	R\$ 1.218,31	R\$ 30.457,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 30.457,75					
52	100689 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35	R\$ 1.281,42	R\$ 44.849,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 44.849,70					
53	90850 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	R\$ 1.092,79	R\$ 21.855,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 21.855,80					
54	91304 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	R\$ 131,70	R\$ 1.317,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.317,00					
55	91307 - FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	R\$ 111,92	R\$ 3.357,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.357,60					
56	4830 - JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	12	R\$ 667,43	R\$ 8.009,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 8.009,16					
57	1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	14	R\$ 314,05	R\$ 4.396,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 14,00 Valor Total R\$ 4.396,70				
58	1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	17	R\$ 379,69	R\$ 6.378,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 16,80 Valor Total R\$ 6.378,79				
59	2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	8	R\$ 222,49	R\$ 1.779,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.779,92				
60	91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20	R\$ 730,83	R\$ 14.616,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 14.616,60				
61	94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12	R\$ 482,04	R\$ 5.784,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.784,48				
62	1897 - Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m2	20	R\$ 74,66	R\$ 1.493,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.493,20				
63	94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	20	R\$ 250,72	R\$ 5.014,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.014,40				
64	3680 - ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	M2	600	R\$ 138,38	R\$ 83.028,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 600,00 Valor Total R\$ 83.028,00				
65	6747 - TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2" (BDI = 15%)	M2	300	R\$ 43,11	R\$ 12.933,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 12.933,00				
66	104641 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	7.000	R\$ 11,56	R\$ 80.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 7.000,00 Valor Total R\$ 80.920,00				
67	104639 - PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.000	R\$ 14,33	R\$ 14.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 14.330,00				
68	88495 - EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	5.000	R\$ 13,12	R\$ 65.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 65.600,00				
69	102230 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	300	R\$ 31,04	R\$ 9.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.312,00				
70	100739 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	500	R\$ 15,49	R\$ 7.745,00

	AF_01/2020_PE				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 7.745,00				
71	88423 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	500	R\$ 27,61	R\$ 13.805,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 13.805,00				
72	102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	500	R\$ 26,26	R\$ 13.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 13.130,00				
73	1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	300	R\$ 23,98	R\$ 7.194,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 7.194,00				
74	3022 - PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	2.000	R\$ 32,44	R\$ 64.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ 64.880,00				
75	1905 - PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	M2	500	R\$ 176,46	R\$ 88.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 88.230,00				
76	88485 - FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.000	R\$ 5,05	R\$ 25.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ 25.250,00				
77	102504 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.275	R\$ 11,94	R\$ 15.223,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.275,00 Valor Total R\$ 15.223,50				
78	1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	250	R\$ 30,17	R\$ 7.542,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 7.542,50				
79	4203 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	5	R\$ 3.583,18	R\$ 17.915,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 17.915,90				
80	101510 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	5	R\$ 2.620,07	R\$ 13.100,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 13.100,35				
81	894 - Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	UN	8	R\$ 1.043,60	R\$ 8.348,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 8.348,80				
82	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.000	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 5.440,00				
83	91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	800	R\$ 9,03	R\$ 7.224,00

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 7.224,00				
84	91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	R\$ 12,77	R\$ 5.108,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 5.108,00				
85	101876 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$ 129,87	R\$ 1.298,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 1.298,70				
86	93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$ 20,36	R\$ 203,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 203,60				
87	93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 18,75	R\$ 281,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 281,25				
88	93656 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R\$ 20,36	R\$ 203,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 203,60				
89	93657 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	R\$ 22,27	R\$ 178,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 178,16				
90	101893 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R\$ 142,62	R\$ 998,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 998,34				
91	39466 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC) (BDI = 15%)	UN	8	R\$ 111,75	R\$ 894,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 894,00				
92	39445 - DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (BDI = 15%)	UN	8	R\$ 204,39	R\$ 1.635,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.635,12				
93	4878 - Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	50	R\$ 78,99	R\$ 3.949,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.949,50				
94	7210 - Ponto de interruptor 01 seção (1 s) aparente sem eletroduto	pt	15	R\$ 90,79	R\$ 1.361,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.361,85				
95	3299 - Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive	pt	50	R\$ 341,92	R\$ 17.096,00

	aterramento				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 17.096,00				
96	3247 - Ponto de tomada pvc circular, aparente, exclusive aterramento	pt	50	R\$ 75,54	R\$ 3.777,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 3.777,00				
97	13670 - Luminária plafon de sobropor em LED 22.5x22.5 cm, 18w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	100	R\$ 68,31	R\$ 6.831,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 6.831,00				
98	97607 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	20	R\$ 133,13	R\$ 2.662,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.662,60				
99	13537 - Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	50	R\$ 294,19	R\$ 14.709,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 14.709,50				
100	3397 - Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	20	R\$ 310,78	R\$ 6.215,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.215,60				
101	104318 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 418,50				
102	104321 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	100	R\$ 5,91	R\$ 591,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 591,00				
103	104315 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	100	R\$ 18,72	R\$ 1.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.872,00				
104	100903 - LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	60	R\$ 45,58	R\$ 2.734,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 2.734,80				
105	13286 - Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar (BDI = 15%)	un	60	R\$ 28,51	R\$ 1.710,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 1.710,60				
106	10352 - Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	15	R\$ 112,28	R\$ 1.684,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 1.684,20				
107	4942 - SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE	UN	2	R\$ 74.342,92	R\$ 148.685,84

	MALHA DE ATERRAMENTO				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 148.685,84				
108	1353 - Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	30	R\$ 221,92	R\$ 6.657,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 6.657,60				
109	1683 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	20	R\$ 115,26	R\$ 2.305,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.305,20				
110	1679 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	35	R\$ 86,96	R\$ 3.043,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 35,00 Valor Total R\$ 3.043,60				
111	86883 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 636,50				
112	3699 - Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	un	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 443,50				
113	86906 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	R\$ 103,11	R\$ 3.093,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 3.093,30				
114	95470 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 376,59	R\$ 5.648,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 5.648,85				
115	36521 - LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	20	R\$ 182,13	R\$ 3.642,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.642,60				
116	102623 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	10	R\$ 924,38	R\$ 9.243,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 9.243,80				
117	600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	30	R\$ 238,06	R\$ 7.141,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 7.141,80				
118	4392 - Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	5	R\$ 979,91	R\$ 4.899,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 4.899,55				
119	11316 - Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	un	20	R\$ 576,50	R\$ 11.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.530,00				
120	4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	20	R\$ 519,01	R\$ 10.380,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 10.380,20				

121	4756 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	25	R\$ 374,72	R\$ 9.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 9.368,00				
122	2910 - PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	25	R\$ 222,80	R\$ 5.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 5.570,00				
123	1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	20	R\$ 93,19	R\$ 1.863,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.863,80				
124	13303 - Caixa de descarga acoplada com acionamento duo, ref.: CD.21F.17, da Deca ou similar	un	30	R\$ 347,08	R\$ 10.412,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 10.412,40				
125	89401 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	R\$ 12,57	R\$ 628,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 628,50				
126	89402 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	R\$ 14,47	R\$ 723,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 723,50				
127	89403 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	50	R\$ 22,16	R\$ 1.108,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 1.108,00				
128	103979 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	200	R\$ 34,66	R\$ 6.932,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 6.932,00				
129	89450 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100	R\$ 33,53	R\$ 3.353,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.353,00				
130	7003 - Válvula descarga Docolbase 1 1/4", ref. 01051300 (BDI = 15%)	un	20	R\$ 111,02	R\$ 2.220,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Infraestrutura Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 2.220,40				
Valor Total				R\$ 2.777.981,29	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte enfrenta um problema significativo relacionado à deterioração das suas instalações públicas, o que impacta diretamente a segurança e o bem-estar tanto dos usuários quanto dos servidores públicos. As edificações que abrigam serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social, apresentam condições de infraestrutura inadequadas, com evidências de desgaste físico, infiltrações, falta de acessibilidade e sistemas elétricos e hidráulicos comprometidos. Essa situação não apenas limita a qualidade dos serviços prestados, mas também representa riscos à integridade física dos frequentadores e funcionários.

A análise da situação revela que a precariedade das condições das instalações públicas gera transtornos na realização de atividades cotidianas, dificultando o acesso a serviços básicos e essenciais para a população. Ademais, a presença de estruturas danificadas pode resultar em um aumento no índice de acidentes e ocorrência de doenças; portanto, é crucial abordar essa questão com urgência. A deterioração das instalações não só prejudica a eficiência administrativa, mas também mina a confiança da população nas instituições públicas, afetando a percepção da qualidade do serviço público.

Atender a essa necessidade de revitalização e manutenção das instalações municipais é imprescindível sob a ótica do interesse público. Garantir ambientes seguros e adequados para o atendimento da população é um dever da administração pública e reflete o compromisso com a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Além disso, ao priorizar a recuperação e conservação de bens públicos, promove-se uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, contribuindo para a transparência e responsabilidade fiscal.

Dessa maneira, é necessário realizar um diagnóstico detalhado das condições das edificações públicas afetadas, com vistas à elaboração de um planejamento que contemple a reestruturação e manutenção das mesmas, assegurando, assim, a proteção dos direitos dos cidadãos e o pleno funcionamento dos serviços ofertados pela administração municipal.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 17.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

14.4.4.1. MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA em quantidade igual ou superior a 250 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.4.2. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 em quantidade igual ou superior a 500 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.4.3. ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2" em quantidade igual ou superior a 300 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.4.4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 em quantidade igual ou superior a 3.500 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.4.5. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 em quantidade igual ou superior a 2.500 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado

14.4.4.6. PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI em quantidade igual ou superior a 250 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

14.4.6.1. Para o Engenheiro Elétrico.

14.4.6.1.1. SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO

14.4.6.2. Para o Engenheiro Civil.

14.4.6.2.1. MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA.

- 14.4.6.2.2. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.
- 14.4.6.2.3. ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2".
- 14.4.6.2.4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023.
- 14.4.6.2.5. EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023.
- 14.4.6.2.6. PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI.
- 14.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

- 15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho poderão ser consultados no memorial descritivo/especificações técnicas em anexo.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. Os serviços serão prestados nos imóveis que possuem funcionalidades públicas localizados na sede urbana, distritos, povoados e zona rural.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02.07.01 - SECRETARIA MUL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO:	15.451.0085.1004.0000 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
UNIDADE:	02.08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO:	20.544.0085.2147.0000 - ENCARGOS COM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E AMAZONAS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
UNIDADE:	02.02.06 - SECRETARIA DA MULHER
CLASSIFICAÇÃO:	04.122.0080.2170.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São José do Belmonte - PE, 18 de Março de 2025

Danúbio Wagner Silvestre Monteiro
Engenheiro Civil